



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2268/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2010 do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Contratação de pessoal por tempo determinado, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE AGUA		
17.512.00152-087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANO		
195 – 3190.04.00.00	Contratação Por tempo determinado	0.2.076	30.000,00
205 – 3190.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2. 076	6.600,00
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00152-088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
325 – 3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.2.076	30.000,00
335 – 3190.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			73.200,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Servirá de Recurso para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial**, um dos citados na Lei Federal 4.320/64, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I.

I – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.2.076, no valor de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Republicado por incorreção.